

RESENHA

O construtivismo é uma das abordagens teóricas de maior destaque das Relações Internacionais e obteve grande repercussão na década de 90. Trata-se de uma perspectiva holista (sociedade constrói o agente) e subjetivista (interação entre agentes), o que remete à discussão agência-estrutura protagonizada por muitos de seus membros. Nicholas Onuf e Alexander Wendt, autores que analisaremos nesta seção, são considerados construtivistas por compartilharem algumas percepções acerca das Relações Internacionais, como a ideia de que o mundo é construído socialmente e as forças materiais não formam sozinhas a estrutura, que é entendida por meio de elementos sociais. Por causa disso, o construtivismo é uma corrente muitas vezes recorrida para entender fenômenos internacionais que envolvem elementos culturais e identitários, ignorados pelas demais abordagens teóricas que privilegiam poder e recursos materiais em suas análises. Para muitos, trata-se de um modo de pensar que envolve múltiplas versões, como as de Onuf e Wendt, pois cada um desses autores marca posições bem diferentes dentro da teoria. Suas perspectivas devem ser entendidas separadamente por conter premissas e resultados diferentes na análise internacional. O esforço, porém, será contrastar esses autores.

É possível perceber vários pontos de contato e de tensão entre eles. Apesar de nem todos poderem ser abordados aqui, vale lembrar alguns aspectos que são mais relevantes para o entendimento desses dois autores, com base no quadro a seguir.

QUADRO 1 – CONSTRUTIVISMO DE WENDT E ONUF

TEMAS CENTRAIS CONSTRUTIVISMO	ONU F	WENDT	CONTATO OU TENSÃO
Agência – estrutura	Agente ↔ regras → estrutura = arranjo social	Teoria da estruturação. Co-constituição da agência e estrutura no mundo social (visão dialética).	Contato: Teoria social/ estruturação de Giddens. Co-constituição, sem precedência ontológica. Ambos apresentam possibilidades de mudança.
Instituições	Constituídas de regras pelos agentes, limitadas pela estrutura (Agentes constroem a instituição que podem, não a que desejam.)	Instituições internacionais podem transformar identidades e interesses. Restringem o comportamento, são entidades cognitivas vinculadas aos atores.	Contato: preocupação com o desenho institucional em contraposição as considerações institucionalistas.
Identidade	Pouco mencionada.	Identidades são as bases de interesses, os Estados definem seus interesses por meio de processos. Propõe conceito de identidade coletiva.	Contato: as identidades e interesses são construídos por crenças e normas compartilhadas intersubjetivamente. Tensão: base da explicação endógena, de Wendt, para a construção do mundo social. Em Onuf, as regras assumem esse papel.
Anarquia	Questionada por ser construída por um discurso. Propõe o termo heteronomia no lugar de anarquia.	É aquilo que os Estados fazem dela. Há três culturas de anarquia que podem ser internalizadas de formas diferentes: força, interesse e legitimidade (Hobbes, Locke e Kant).	Tensão: ao negar a existência da anarquia na sociedade internacional, Onuf se coloca contra todos os demais autores de RI. Contato: construída socialmente.
Discurso	Peça-chave na construção do mundo social – atos de fala.	Não menciona. É bastante criticado por negligenciar esses aspectos. Trata apenas das ideias (Habermas).	Tensão: Onuf baseia seu construtivismo na virada linguística (Wittgenstein), enquanto Wendt não a considera.
Regras	Direção para a ação. Definem escolhas dos agentes. Podem assumir forma de discurso e determinam domínios. (quadro 2)	O mundo lá fora é produto das ideias e valores dos agentes, não das regras como entende Onuf.	Tensão: as regras estão entre a agência e a estrutura para Onuf; para Wendt, não.
Estado	Sociedade em que as regras de direção ou de compromisso são mais evidentes, restringindo a liberdade dos agentes.	Objeto central de suas análises, ponte com teorias dominantes. São os principais agentes da sociedade internacional. Enfoque nos temas soberania e segurança nas RI.	Tensão: Wendt defende que sem o Estado não se pode estudar RI. Onuf acredita que as Relações Internacionais sejam mais um fenômeno social.

Um dos pontos em comum entre Onuf e Wendt se encontra na ideia de que o mundo é uma construção social, e esta se dá na mesma medida da ação ou interação dos agentes. Nesse mesmo raciocínio, outro ponto comum emerge: não há predominância entre agência ou estru-

tura, como é apresentado nas correntes anteriores (o realismo é claramente estruturalista). A estrutura e a agência se determinam, sem que haja uma precedência ontológica entre elas. Essa hipótese pode ser entendida como “co-constituição” entre indivíduos e sociedade (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 166). Ambos recorrem à teoria social de Anthony Giddens para compreender essa relação entre agência e estrutura. Wendt destaca quatro pontos fundamentais dentro da Teoria da Estruturação:

- 1) Em oposição aos individualistas, eles [teóricos sociais] aceitam a importância da realidade e da exposição das estruturas sociais irreduzíveis e potencialmente não observáveis que geram agentes.
- 2) Em oposição aos estruturalistas, eles se opõem ao funcionalismo e enfatizam ‘a necessidade de uma teoria que busque razões práticas e conscientes que possam contar com a intencionalidade e motivação humanas’.
- 3) Essas oposições são reconciliadas pela junção agentes e estruturas numa “síntese dialética” que supera a subordinação de uma em relação à outra, que são características tanto do individualismo como do estruturalismo.
- 4) Finalmente, eles argumentam que estruturas sociais são inseparáveis das estruturas espaciais e temporais, e que tempo e espaço devem, assim, ser incorporados diretamente e explicitamente dentro da pesquisa teórica e social concreta. (WENDT, 1987, p. 356, tradução livre).

Para Wendt (1987), as estruturas sociais decorrem de interações entre os sujeitos e são formadas por um conjunto de elementos que podem ser os agentes. Estes dependem de sua posição na estrutura, ou seja, cada unidade implica diversidade. Tanto Wendt quanto Onuf se deparam com a questão da dualidade da estrutura apresentada por Giddens, concordando ambos com a importância que a agência e a estrutura social possuem nos fenômenos sociais. Assim, as propriedades estruturais do sistema social são tanto meio como resultado das práticas (ONUF, 1989, p. 61).

Onuf (1989) já apresenta um maior questionamento em relação à teoria da estruturação e acrescenta à relação agentes-estrutura, as regras. Embora essa já seja uma consideração de Giddens, Onuf (1989) não considera as regras propriedade da estrutura. A estrutura é mais bem entendida como arranjo social formada pela sociedade e por instituições que, por sua vez, são espaços de atuação dos agentes, cujas regras e práticas são associadas por padrões duráveis de intencionalidade. As regras têm propriedade material, são orientações para a ação. Isso quer dizer que as regras definem as escolhas dos agentes. Onuf (1998a) entende que a realidade internacional pode ser modificada, pois as regras e os agentes se fazem mutuamente. As regras assumem forma de discurso

pela generalização entre emissor e receptor. As regras podem levar a diferentes distribuições de poder ou formas de domínio. O quadro 2 a seguir resume as considerações teóricas de Onuf acerca das relações sociais, inclusive as internacionais.

QUADRO 2 – REGRA, DISCURSO E DOMÍNIO PARA ONUF

REGRA	DISCURSO	DOMÍNIO (Rule)	RESUMO
regras de instrução	atos assertivos	hegemonia	Informam os agentes sobre o mundo – como as coisas são e funcionam – e as consequências de não se seguir essa informação. As regras de instrução levam ao domínio por hegemonia, porque os agentes dominam por meio do convencimento de outros agentes quanto a suas ideias e crenças. Exemplo: sociedades de castas.
regras de direção	atos diretivos	hierarquia	São enfaticamente normativas e imperativas, informando consequências de descumprimento. Regras de direção levam ao domínio por hierarquia, pois seu resultado é a autoridade, convencionalmente definida como controle legítimo. Exemplo: Estado como uma ordem legal (doméstico).
regras de comprometimento	atos de compromisso	heteronomia ¹	Envolvem promessas e recompensas, e os agentes a reconhecem por seus efeitos (direitos e deveres). Regras de compromisso levam a uma sociedade constitucionalmente construída, pois os compromissos constituídos limitam os agentes. Onuf entende o domínio por heteronomia aquele em que seus agentes não podem agir com liberdade/autonomia. Exemplo: sociedade internacional.

Os dois autores apresentam leituras distintas quanto à anarquia nas relações internacionais. Onuf (1989) discute o pressuposto das abordagens de Relações Internacionais que consideram a anarquia como condição para a existência da sociedade internacional. Para ele, a sociedade internacional é construída pelos agentes e, por isso, é histórica. Pela construção da realidade internacional tal qual a vemos hoje, a anarquia se tornou prevalecente, mas não é inerente à estrutura como a maioria dos autores apresenta, inclusive Wendt (1992). A anarquia seria “vazia de conteúdo”, para Onuf (1989). As instituições para ele não são meros desdobramentos do acaso; são construídas por regras e discursos que alteram a lógica da anarquia. A sociedade internacional é uma sociedade política em que são dispostos limites para a conduta dos seus agentes e distribuição de privilégios que pode ser entendida como uma heteronomia.

¹ A heteronomia é um dos conceitos de Onuf mais discutidos na disciplina de RI. Nesse quadro, tentamos apresentar uma forma simplificada de ligar regras, discursos e domínios. adiante, trataremos da heteronomia diante da anarquia.

Esse ponto da teoria de Onuf é bastante criticado pelos demais autores das Relações Internacionais. Wendt (1992) por outro lado, questiona a anarquia internacional sob bases diferentes das de Onuf, levantando dúvidas quanto à sua imutabilidade e sua lógica. Para ele, a anarquia é o que os Estados fazem dela², ou seja, atualmente os Estados vivem um sistema de autoajuda, em função de práticas anteriores. Essas práticas podem ser alteradas e com elas os significados que constituem a realidade internacional. Wendt (1992) não considera que as preferências dos Estados sejam exógenas e que eles ajam de forma puramente racional e egoísta, como o realismo e o institucionalismo apontam. Para ele, a anarquia é parte da estrutura social vista hoje, mas esta é constituída pelos agentes numa via de mão dupla, sem se afastar da causalidade. O autor destaca elementos, como identidade, pertencimento, valores e integração, fundamentais para as práticas de soberania na atualidade.

Um dos pontos que diferenciam os dois autores diz respeito à consideração por Onuf (1989) da importância do discurso na análise das Relações Internacionais. Embora ambos considerem a importância das forças não materiais, Wendt não explora essa questão em sua obra. Onuf, assim como Kratochwil (1989), remeteu-se a autores do Direito, da Linguística (Wittgenstein) e da teoria crítica (Habermas) para tentar entender as falhas das abordagens de Relações Internacionais. Mas ele ainda buscou em *Teoria social*, de Anthony Giddens, as perspectivas sociológicas para explicar a construção do mundo social. Para Onuf (1998a), as regras regulam os discursos, conferindo a eles o valor de uma ação porque as palavras transformam a realidade e o mundo social. São denominados os “atos de fala”: Falar é agir. A importância que esses autores dão ao discurso tem origem na “virada linguística”, ponto forte da teoria de Onuf e de outros construtivistas.

Adentrando uma discussão ontológica e epistemológica nas Relações Internacionais, Wendt (1999) busca se firmar como uma “via média” que busca conciliar uma ontologia idealista com uma epistemologia racionalista, ou seja, cientificista. Essa tentativa de criar diálogos entre positivistas e pós-positivistas fez com que Wendt fosse bastante criticado por ambos os lados. Sua preocupação central com os Estados e sua omissão em relação à virada linguística são alvos de várias críticas no meio acadêmico. Para Zehfuss (2002), por exemplo, não haverá possibilidade de o construtivismo ser visto como teoria com capacidade crítica

² Título de seu artigo de 1992: “Anarchy is what states make of it: the social construction of power politics”.

suficiente, se não for considerada a virada linguística (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 184). Essa posição frágil de Wendt faz com que seu construtivismo seja colocado do lado oposto ao de Onuf e Kratochwil. Falar do construtivismo como uma abordagem homogênea é claramente impossível, como é possível perceber.

REFERÊNCIAS

KRATOCHWIL, Friedrich V. Rules, norms and decisions: on the conditions of practical and legal reasoning in international relations and domestic affairs. **Cambridge Studies in International Relations**, 2, 1989.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das relações internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ONU, Nicholas. **World of our making: rules and rule in social theory and international relations**. Columbia: University of South Carolina, 1989.

_____. Constructivism: a user's manual. In: *International Relations in a constructed world*, V. Kubáľková, V.; ONU, N.; KOWERT, P. (Ed.). London: M. E. Sharpe, 1998.

WENDT, Alexander. The agent-structure problem in international relations theory. **International Organizations**, 41(3), 1987.

_____. Anarchy is what states make of it: the social construction of power. **International Organizations**, 46(2), 1992.

Recebido em: junho de 2009.
Aprovado em: agosto de 2009.